



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE OUVIDOR
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

PUBLICADO

Certifico que o referido Ato foi publicado,
nesta data, no Placar oficial do Município
e no site www.ouvidor.go.gov.br

Ouvidor, 02, 05, 2024

Secretário Adm. e Planejamento

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 013/2022-FMS, CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS e EDIMAR GALDINO DA SILVA - INSCRITO NO CPF Nº 332.231.901-63, NA FORMA ABAIXO:

Aos dois dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Joaquim da Silva Ribeiro nº 790, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ nº 05.169.884/0001-26, representada neste ato pela gestora **GRAYCE AMÉLIA RIBEIRO**, brasileira, administradora, portadora do CPF nº 976.121.201-78, CI nº RG nº 4511827 2ª Via DGPC/GO, residente e domiciliado a Rua Dona Germana, s/n, qd 21, It 19, Jd, JK, nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado **EDIMAR GALDINO DA SILVA**, brasileiro, casado, fisioterapeuta, inscrito no CPF nº 332.231.901-63, portador do RG nº 1751577 SSP/GO, NIT Nº. 112.040.8877-7, CREFITO nº 1953, residente e domiciliado na Av. Irapuan Costa Júnior, nº 1060, Centro, Ouvidor, Goiás, doravante designado **CONTRATADO**, RESOLVEM, sob a égide do que dispõe o artigo 65, II, "c" e §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666/93 c/c art. 190 da Lei nº 14.133/2021, aditar para alterar a remuneração do contrato nº. 08/2023-FMS, assinado entre as partes em 10/04/2023 e vigente até 31/12/2024, mediante as cláusulas e fundamentos seguintes:

ATO AUTORIZATIVO: 65, II, "c" e §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666/93 c/c art. 190 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Em virtude da necessidade de ajuste no contrato para adequação da remuneração e aplicação da nova tabela de remuneração aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde, nos termos da Resolução nº 01/2024 de 26 de janeiro de 2024, a cláusula terceira do contrato em aditamento passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA III – VALOR e FORMA DE PAGAMENTO



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE OUVIDOR
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

A CONTRATANTE se compromete a pagar ao CREDENCIADO pelos serviços prestados a importância de R\$ 3.000,00 (três mil reais) mensais, estimando o total do contrato a importância de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), sendo R\$ 8.000,00 (oito mil reais) relativo aos meses de janeiro a abril de 2024 e R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) em relação aos meses de maio a dezembro de 2024.

[...]

CLÁUSULA SEGUNDA

O Presente Aditivo entrará em vigor a partir de 02 de maio de 2024 e continuam em pleno vigor todas as demais Cláusulas e condições do Contrato original sob aditamento.

E por estarem justos e contratados, lido o presente e achado conforme, vai assinado em 03 (três) vias de igual teor e fim na presença de duas testemunhas que também assinam, para que produzam os efeitos devidos.

Ouvidor/GO, 02 de maio de 2024.

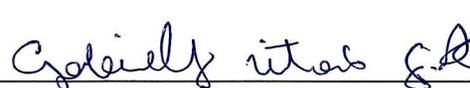


Grayce Amélia Ribeiro
GESTORA DO FMS
CONTRATANTE



EDIMAR GALDINO DA SILVA
CONTRATADO

Testemunhas:

01 - 
CPF nº: 009.043.373-40

02 - 
CPF nº: 009.430.651-60



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE OUVIDOR
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

EXTRATO DO II ADITIVO DE CONTRATO

N. 08/2023 - FMS

PARTES:	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE OUVIDOR E EDIMAR GALDINO DA SILVA – CPF Nº 332.231.901-63
FUNDAMENTO:	Art. 75, II e art. 65, II, c, ambos da Lei Federal nº 8.666/93 c/c art. 190 da Lei nº 14.133/2021.
OBJETO:	Prestação de serviços de atendimento em sua especialidade como FISIOTERAPEUTA, para atendimento das políticas de saúde para idosos, com desenvolvimento de atividades de prevenção e reabilitação, com carga horária de 20h semanais.
PRAZO:	O presente contrato vigorará pelo período de 10/04/2023 a 31/12/2024.
LICITAÇÃO:	Inexigibilidade de Licitação Nº 1293/2023, Processo Protocolo nº 676/2023, nos Termos do Art. 25 da Lei Federal 8666/93.
DOTAÇÃO :	10.301.1019.4.026 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 33.90.34 – Outras Despesas Pessoal Dec. Cont. Terceiriz.
VALOR:	Em virtude da alteração da remuneração estabelecida pelo CMS, o presente termo aditivo será empenhado no exercício de 2024 no valor estimado de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), sendo R\$ 8.000,00 (oito mil reais) relativo aos meses de janeiro a abril de 2024 e R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) em relação aos meses de maio a dezembro de 2024. O Faturamento será realizado no final do mês e o pagamento da fatura será efetivado até o dia 15 (quinze) do mês subsequente.
OBS.:	O presente aditivo entrará em vigor em 02/05/2024 e permanecem inalteradas as demais condições contratuais.

Ouvidor/GO, 02 de maio de 2024.



Grayce Amélia Ribeiro
GESTORA DO FMS
CONTRATANTE